



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.231, DE 17 DE AGOSTO DE 2.022 =

"Dispõe sobre a Denominação do Conjunto Habitacional Salmourão C, na cidade de Salmourão".

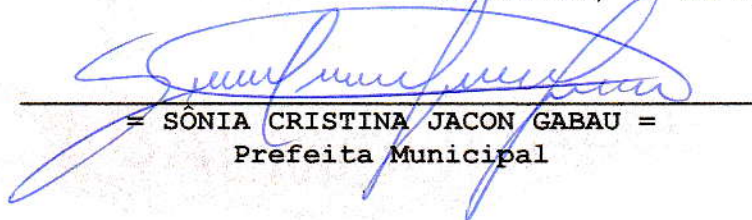
A cidadã **SÔNIA CRISTINA JACON GABAU**, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão apresentou e aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "**Pedro Duarte Neto**" o conjunto habitacional Salmourão C, construído pela CDHU no município de Salmourão - SP.

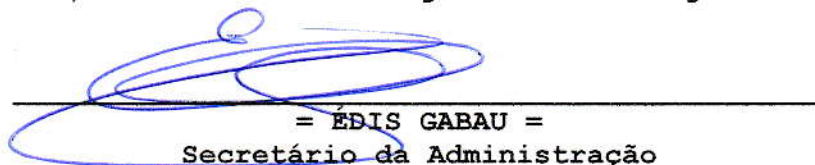
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa com a identificação, e a expedir comunicação às empresas de fornecimento de energia elétrica, água e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salmourão, 17 de Agosto de 2.022.


= **SÔNIA CRISTINA JACON GABAU** =
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.


= **ÉDIS GABAU** =
Secretário da Administração

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 18, de 10 de Agosto de 2.022.